



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 4.115, DE 16 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta, de medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações junto ao setor privado no Município de AGUAÍ / SP”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de AGUAÍ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus); **CONSIDERANDO** as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo referente a medidas preventivas de combate ao COVID-19 (Novo Coronavírus), conforme Decreto Estadual nº 64.862. de 13 de março de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Que os Secretários Municipais e os dirigentes dos órgãos públicos adotarão as providências necessárias em seus respectivos âmbitos visando à suspensão:

I — de eventos públicos, incluída a programação dos equipamentos culturais, sociais e atividades esportivas, como oficinas e cursos, escolas municipais de esporte, e atividades voltadas à Melhor Idade, bem como quaisquer atividades que possam gerar aglomeração de pessoas;

II — de reuniões e treinamentos internos;

III - de aulas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, onde o Município adotará as medidas estipuladas pelo Governo Estadual, estabelecendo-se, no período de 17 a 20 de março de 2020, a adoção gradual dessa medida com orientações para



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

as famílias, sem a imputação de faltas aos alunos da rede pública municipal, com suspensão total a partir do dia 23 de março de 2020,

IV - do gozo de férias dos empregados da Secretaria Municipal da Saúde, por tempo indeterminado.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo 1 não prejudica nem supre:

I - as medidas determinadas no âmbito do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual e Municipal de Saúde para enfrentamento da pandemia de que trata este Decreto;

II — o deferimento de licença por motivo de saúde e de licença compulsória , nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º. No âmbito de outros poderes, órgãos ou entidades autônomas, bem como no setor privado do Município, fica recomendada a suspensão de:

I — aulas nas escolas, faculdades particulares e todos e quaisquer estabelecimentos de ensino, adotada gradualmente, no que couber;

II — eventos com público.

Art. 4º. Fica criado o Comitê de Gestão de Crise (CGC), que será coordenado pelo Gabinete do Prefeito Municipal, e contará com a participação da Chefia de Gabinete, e de representantes das Secretarias de Saúde; Fazenda; Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial; Desenvolvimento Social e Família; Administração; Educação, Esportes e Cultura; Negócios Jurídicos; Desenvolvimento Econômico e Turismo; Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, além de representantes do Conselho Municipal de Participação Comunitária e da Câmara Municipal de Aguaí.



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Art. 5º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, podendo haver ainda a edição de novas Normas, por Decreto, Portaria ou Instruções Normativas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com suas medidas sendo adotadas por tempo indeterminado, conforme orientações dos órgãos de Saúde da União, Estado e Município, além das Pastas Municipais envolvidas.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 16 de Março de 2020, 130º Ano de Fundação e 74º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Dezesesseis Dias do Mês de Março do Ano Dois Mil e Vinte.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete